

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data / Horário:	06.05 a 10.05.2024	Local:	Virtual – e-mail corporativo do SSeG
Objetivo:	Reunião ordinária mensal para monitoramento de demandas em andamento e <i>backlog</i> .		

2. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão, Desembargador Leonardo Pacheco, iniciou a reunião virtual em 06.05.2024, através do envio da pauta da reunião ordinária de abril aos membros do colegiado. Na ocasião, solicitou que as informações atualizadas sobre as ações pendentes consignadas no referido documento fossem enviadas, por e-mail (e-gestao@trt1.jus.br), até 10.05.2024. Finalizados os debates e expirado o prazo para manifestações, deliberou-se o seguinte:

2.1. PROAD 4186/2024 | Pesquisa de Satisfação de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023: Em 19 de abril de 2024, por determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Cesar Marques Carvalho, foi encaminhada cópia do despacho a fls. 10-12 (doc. 6) do PROAD 4186/2024 à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, para ciência.

O processo em epígrafe foi autuado para tramitar questões afetas à proposta apresentada pelo Diretor Substituto da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) no sentido de a instituição promover a revisão de documentação (manuais e telas de ajuda) de sistemas cuja satisfação declarada pelos usuários em 2023 tenha sido inferior a 80%, caso do Sistema e-Gestão. A partir disso, o Exmo. Desembargador Presidente determinou a condução, pelas unidades negociais, do aperfeiçoamento dos manuais dos sistemas em questão, sendo proposta, por consequência, a revisão do manual do Sistema e-Gestão.

Deliberação: Informar que os Manuais do Sistema e-Gestão, assim como o sistema em si, são gerenciados pela CGJT, tendo o acesso disponibilizado pela página da internet https://negestao.tst.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal. Expedir expediente e, então, finalizar a demanda.

3. Acompanhamento de Ações Deliberadas Anteriormente

3.1. Cadastros do Ergon e SAPWEB utilizados como controle no e-Gestão - Descontinuar soluções. (Responsáveis: ASJ/SECAAD monitoramento do tema para posterior reapreciação) e Implantação do Extrator de Dados do SIGEP para o e-Gestão:

Demanda suspensa.

Atualização: Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que está aguardando a solução do SIGEP, que aparentemente prejudicará esta demanda.

Deliberação: Manter a demanda suspensa.

3.2. Itens excluídos do e-Gestão na versão 2.8, continuam com quantidade informada na coluna num_quantidade_item – issue EG-5393: Identificados nos dados do e-Gestão itens excluídos na versão 2.8 do extrator constando com quantidade "zero" na coluna num_quantidade_item, (itens 2.156 e 92.156).

Na reunião de fevereiro de 2024 foi deliberado o acompanhamento, pela DIAND, quando da instalação da versão 3.0.2.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou, na reunião de março de 2024, que aquele setor constatou que o atualizador de itens, em cada nova versão disponibilizada, está habilitando o referido item. Afirmou que o item foi desabilitado manualmente e foi aberta a issue <https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-6663>.

Atualização: Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que os Itens excluídos do e-Gestão na versão 2.8, continuam com quantidade informada na coluna num_quantidade_item – issue EG-5393. O JIRA EG-6663 encontra-se aguardando homologação interna do CSJT.

Deliberação: Continuidade de acompanhamento da demanda pela DIAND.

3.3. Defeito de Extrator de dados do PJe de 2º grau - Jira do TST/ EG-5263 – processos já baixados que voltaram a constar como pendentes de baixa na instância e, em alguns casos, também pendentes de julgamento, quando do retorno do CEJUSC, a partir de junho/2022 (versões 2.7 em diante do Extrator do Pje).

Na reunião de março de 2024, Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que o ambiente de homologação encontra-se atualizado na versão 3.0.2 para a realização dos referidos testes. Apenas deve ser agendada a dinâmica do teste, forma de verificação/apresentação do resultado, etc.

Foi deliberado, na mesma reunião, o acompanhamento pela DIAND.

Atualizações: Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que entrará em contato com a DIAND para realização dos testes.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que foi obtido retorno do servidor Fred Paulino do TRT3, que respondeu no sentido de que eles não realizaram intervenção de contorno e que o problema foi resolvido na versão 3.0 do extrator do e-gestão com o reprocessamento das remessas.

ATA DE REUNIÃO

Deliberação: Execução dos testes pela Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 2º grau.

3.4. Dúvida/sugestão de melhoria do item 2.469 do e-Gestão, criado recentemente para apuração de valores arrecadados.

Na reunião de março de 2024 foi deliberado o acompanhamento da *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

Atualizações: Em e-mail de 29.04.2024, Sergio Dorneles, da CEST, encaminhou novas manifestações realizadas pelo Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão a respeito dos JIRAs EG-5811 e EG-5812, nos seguintes termos:

“EG-5811 - Item 2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados com Parcela Negativa

Diego Carneiro Lopes adicionou um comentário - 16/abr/24 4:46 PM

Prezados,

Esclarecemos que o SIAFI possui ambas as informações de forma separada: o valor recolhido total por mês e o total restituído e que não se recomenda o desconto do restituído em relação ao valor total porque o restituído pode ser referente a recolhimentos realizados em períodos de apuração anteriores.

Por essa razão, o Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão delibera por esclarecer que na apuração do item "2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados nas Varas do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho" deve ser computado o valor total do recolhimento, sem dedução de eventuais restituições. Além disso, deliberou por criar item específico para o registro dos valores restituídos.

EG-5812 - Item 2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados - Disponibilização tardia pelo SIAFI

Diego Carneiro Lopes adicionou um comentário - 15/abr/24 11:57 AM

Prezado Sérgio,

Informamos que o item 2.469 será atualizado para estabelecer que os valores restituídos não devem ser descontados do total arrecadado e, além disso, um novo item será criado para o registro das custas e emolumentos restituídos pelas Varas e Tribunais Regionais do Trabalho.

Att.,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão”

Ainda sobre este item, Bruno Fonseca, da SPR, informou que providenciará ajuste de relatório com a SOF/SIAFI a partir os dados de maio/2024.

Deliberação: Continuidade de acompanhamento da demanda pela Coordenadoria de Estatística.

3.5. Abertura de Jira para inclusão do objeto "NUM_DIAS_RESTITUICAO" nos relatórios do sistema e-Gestão: Em consulta aos relatórios de processos restituídos pelo relator com visto/decisão monocrática, constata-se a ausência de informação sobre o prazo líquido de restituição/disponibilização de

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

processos pelo relator. Trata-se de dado obrigatório, implementado na versão 2.9 do Extrator de Dados do PJe pela inclusão do campo NUM_DIAS_RESTITUCAO nos itens 2.150/92.150 e 2.151/92.151.

Sergio Dorneles, da CEST, informou, na reunião de março/2024, que, apesar de ter sido reiterada a solicitação na issue EG-5976, em 25 de março de 2024, permanecem sem resposta para a demanda.

Naquela mesma reunião foi deliberado o acompanhamento da issue pela Coordenadoria de Estatística.

Atualização: Sérgio Dorneles, da CEST, informou que o JIRA que trata da demanda (EG-5976) foi movimentado no dia 09.05, passando de "Aberto" para "Em análise" e posteriormente para "Priorizado".

Deliberação: Continuidade de acompanhamento da demanda pela Coordenadoria de Estatística.

3.6. Funcionalidade do PJe para alteração de movimentos: Trata-se de nova funcionalidade disponibilizada na versão atual do PJe a fim de possibilitar a substituição de alguns registros de movimentos que impactam no e-Gestão para ambas as instâncias.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou, na reunião de março de 2024, que o ambiente de homologação encontra-se atualizado na versão 3.0.2 para a realização dos referidos testes, tal como informado no subitem 3.3 desta Tabela de Acompanhamento de Ações Deliberadas Anteriormente.

Foi deliberada, na reunião de março de 2024, a realização de testes pela área negocial.

Atualizações: Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que entrará em contato com a DIAND para realização dos testes.

Rosane Moreira, da CJUD-1, informou que, embora já tenha feito os testes e enviado a este Subcomitê no dia 01.03.2024, em virtude das versões do extrator do e-Gestão e do PJe terem sido atualizadas, terá que refazê-los. Informou, ainda, que está em contato com a DIAND para combinar como será a execução dos testes.

Deliberação: Execução dos testes pelas Coordenadorias de Sistemas Judiciários em 1º e 2º graus.

3.7. ISSUE EG-6502 - Apuração de Erro na Contagem do Prazo nos Processos com Sentença Revogada: Em e-mail de 05 de fevereiro de 2024, Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, relatou que recebeu e-mail da 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias questionando o atraso no processo 0101198-32.2022.5.01.0204, que constou na pré-validação de janeiro. Após análise dos andamentos, solicitou auxílio do Subcomitê do Sistema e-Gestão para entender a contagem do prazo, uma vez que, aparentemente, o extrator incluiu o processo como vencido em janeiro, com base no vencimento da primeira conclusão, tendo restado dúvida em relação à precisão da contagem, se seria este um caso de expurgo do atraso. Na ocasião, encaminhou relatório do Pentaho para auxiliar na temática.

Em e-mail de 08 de fevereiro de 2024, Cláudia Figueiredo, com a aquiescência do Excelentíssimo Desembargador Leonardo Pacheco, informou estar autorizada a abertura de *issue* por Patrícia Maciel, na qualidade de membro deste Subcomitê. Conforme informações desta servidora, a *issue* foi aberta em

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

09 de fevereiro de 2024, para apurar a contagem do prazo nos processos com sentença revogada, e registrada sob o n. EG-6502.

Em 04 de março de 2024, Patrícia Maciel solicitou a inclusão do presente tópico na tabela de acompanhamento de ações do Colegiado e Cláudia Figueiredo, com a aquiescência do Excelentíssimo Desembargador Leonardo Pacheco, informou que o teor da mensagem seria registrado na próxima reunião deste Subcomitê.

Na reunião de março de 2024, foi deliberado o acompanhamento da *issue*, na qualidade de membro do Subcomitê, pela Patrícia Maciel, representante da Corregedoria.

Atualização: Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, informou que a *issue* EG-6520 continua aguardando solução no JIRA, conforme print constante do e-mail enviado por ela em 10.05.2024.

Deliberação: Continuidade de acompanhamento da demanda pela representante da Corregedoria.

3.8. SIGEP-JT - Projeto de Implantação | Acompanhamento da Homologação - Ciclo 2: Em e-mail enviado ao gestor da Coordenadoria de Estatística em 11 de março de 2024, Erick Marchon Lemos, da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas, informou que, de acordo com o Projeto de Implantação do SIGEP, firmado entre as Presidências do TRT-1 e CSJT, compete àquela unidade homologar os sistemas abaixo descritos:

Ciclo 2 (01/03/2024 a 12/04/2024)

e-Gestão - Mapear as Regras – CEST

Ciclo 3 (15/04/2024 a 17/05/2024)

e-Gestão - Validação da Extração – CEST

Informou, ainda, que a homologação está dividida em ciclos com períodos determinados, nos quais os homologadores deverão: construir o conhecimento necessário para utilizarem o sistema e, conseqüentemente, para validarem a migração; auxiliar a TI na construção das regras de migração; construir manuais de como utilizar os sistemas; simular todos os registros de competência da sua unidade nos respectivos sistemas; e validar a migração e funcionamento dos sistemas (homologar).

Ressaltou que foi estruturada uma sala de força-tarefa, equipada com dez estações de trabalhos dedicadas aos homologadores, e uma sala de reuniões, composta por representantes da DIPES e da área de negócio, com o objetivo de otimizar o processo de aprendizagem e de homologação, motivo pelo qual foi sugerida a participação de todos os homologadores, conforme a disponibilidade de cada unidade. Aduziu que, caso fosse do interesse, o Coordenador da Estatística poderia entrar em contato com algum dos gestores do projeto.

Na oportunidade, recomendou que todos os homologadores instalem o SIGEP em suas estações de trabalho, no Tribunal e em suas residências, e, em caso de problemas técnicos, entrem em contato com os gestores do projeto. Ainda, caso fosse de interesse da CEST, poderia ser criado um espaço no chat do

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Google para interações mais dinâmicas entre os homologadores, TI e gestores do projeto e, por fim, solicitou a indicação dos servidores que representarão a CEST na homologação dos sistemas acima elencados.

Em resposta, Sergio Dorneles cientificou que o mapeamento das regras dos itens do sistema e-Gestão e a consequente validação dos dados apurados são de competência exclusiva do Subcomitê do Sistema e-Gestão (e-gestao@trt1.jus.br). Assim sendo, afirmou que a Coordenadoria de Estatística não possui competência para homologar as duas tarefas citadas no e-mail e sugeriu que a demanda seja encaminhada ao colegiado temático competente para análise.

Diante da informação, Erick Marchon Lemos encaminhou o e-mail inicial ao Gabinete da SGE, para análise, considerando que esta é a unidade de apoio do Subcomitê do Sistema e-Gestão, e ressaltou que o prazo para o término do segundo ciclo encerra-se dia 12 de abril de 2024. A situação foi reportada aos integrantes deste Subcomitê, pela sua UAE, em 13 de março de 2024.

Nesta mesma data, a UAE do Subcomitê do Sistema e-Gestão, por determinação do Exmo. Desembargador Leonardo Pacheco, Coordenador do Subcomitê, enviou e-mail relativo ao Projeto de implantação do SIGEP-JT, para Daniel Simões e Vinicius Pacheco, para gerenciamento comercial pelo servidor afeito à área de gestão de pessoas, bem como para o gerenciamento técnico pelo servidor afeito à área de tecnologia da informação e comunicação, atentando aos prazos oriundos da própria Secretaria de Gestão de Pessoas.

Em resposta, Vinicius Pacheco afirmou estar ciente da mensagem. Informou, ainda, que a equipe da DIAND atuará no projeto, conforme planejado, e encaminhou cópia da mensagem à Coordenadoria de Sistemas, para ciência e acompanhamento.

Em 19 de março de 2024, Erick Marchon Lemos enviou e-mail comunicando que, após reunião com a equipe do CSJT sobre o acompanhamento do Projeto de Implantação do SIGEP, em 13 de março de 2024, ficou determinado que a homologação do e-Gestão será transferida para os ciclos 4 e 5, conforme abaixo especificado:

Ciclo 4 – e-Gestão - Mapear as Regras – CEST

Ciclo 5 – e-Gestão - Validação da Extração – DIPES

Aduziu que isso ocorreu em razão da expectativa de ser disponibilizada uma ferramenta nacional para extração dos dados do SIGEP nos próximos meses. Ainda, que caso esta não seja disponibilizada até o final do ciclo 3, será necessário iniciar o mapeamento para extração via script.

O item foi incluído na pauta da reunião de março de 2024 para acompanhamento e manifestação, no momento oportuno, por Daniel de Faria Simões em conjunto com a DIAND.

Na reunião de março de 2024, Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que este setor, a pedido da Coordenadoria de Sistemas, cedeu 2 (dois) servidores para atuar no projeto SIGEP, em etapas distintas aos ciclos previstos para o e-Gestão. Ainda, que será necessário garantir que os referidos servidores, ao término de suas atuais atribuições no projeto, retomem as atividades à DIAND para realização das etapas previstas de integração do SIGEP ao e-Gestão.

Foi deliberado, na reunião de março de 2024, o acompanhamento da demanda.

Atualização: Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que a homologação do extrator do SIGEP para o e-gestão iniciou em alguns Tribunais piloto (TRT3, TRT12 e TRT15), sendo iniciada em 4 de abril. JIRA <https://pje.csjt.jus.br/jira/browse/ATP-1>.

Deliberação: Continuidade de acompanhamento da demanda.

3.9. Processos do Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua: Em 03 de outubro de 2023, cumprindo determinação superior, Lorena Barroso, da Coordenadoria de Sistemas Judiciários de 1º grau, encaminhou e-mail à DIPJE reiterando solicitação para que o saldo de 12 processos que se encontravam no Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua, na pasta de arquivados, fosse removido para a Vara de Itaperuna. Relembrou que, por alguma inconsistência, não constava o movimento de arquivamento, o que fazia com que eles ainda estivessem constando no acervo, incorretamente, trazendo prejuízo aos dados estatísticos da Vara. A servidora informou, ainda, que chamou sua atenção o fato de eles estarem com número final 995 e, por fim, ressaltou que além desses 12 processos, havia cerca de 100 que já estavam no agrupador de arquivados, mas, por também não terem o movimento de arquivamento lançado, constavam como em andamento.

Em e-mail de 04 de outubro de 2023, Juliana Moreira, da DIPJE, informou à Lorena Barroso, da CJUD-1, que foi realizada a migração dos processos que estavam em PAVs extintos, retornando-os para as unidades de origem, ou seja, para onde os processos foram inicialmente distribuídos. Contudo, afirmou restar 14 (catorze) processos que não tiveram a sua origem identificada (PAV de Cantagalo - 841334 0100002-23.2015.5.01.0996 - Arquivo definitivo; PAV de Rio das Ostras - 539882 0100000-47.2015.5.01.0998 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 550356 0100006-63.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 550895 0100001-41.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551698 0100011-85.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551502 0100008-33.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 550971 0100000-56.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 550326 0100005-78.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551125 0100002-26.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551142 0100003-11.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 550285 0100004-93.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551549 0100009-18.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551353 0100007-48.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; e PAV de Santo Antônio de Pádua - 551657 0100010-03.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo).

Informou que, no passado, os PAVs foram configurados para receberem distribuição, o que a servidora da DIPJE acredita ter sido realizado por equívoco. Ressaltou, porém, que esse ajuste não foi feito por servidores da STI. Dessa forma, os processos acima listados foram distribuídos diretamente para essas unidades, e não para as Varas a eles vinculadas. Feitas tais considerações, solicitou auxílio ao Subcomitê do e-Gestão, para que seja apreciado o cenário quanto ao deslocamento desses processos, considerando os questionamentos e observações abaixo:

Devemos alterar a localização desses processos para que constem em Vara do Trabalho?

Como houve distribuição diretamente para o PAV, não há o movimento de deslocamento entre as unidades.

Algum desses PAVs esteve vinculado a mais de uma unidade judiciária? Se sim, na hipótese de alterarmos a localização desses processos, para qual unidade

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

cada um será destinado?

Ressalto a importância de que esses processos constem em unidades ativas, ou ficarão em um "limbo".

Uma proposta para esse ajuste é que sejam redistribuídos para as Varas da jurisdição e, então, seja lançado/mantido o arquivamento.

No tocante ao registro de arquivamento com pendência mencionado pela servidora da CJUD-1, esclareceu que este assunto não foi objeto de estudo do PROAD 15620/2023 e que são necessárias orientações sobre quais os lançamentos que estão pendentes e em quais processos devem aplicá-los.

Em 05 de outubro de 2023, Jose Francisco Guedes Pinto, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itaperuna, no intuito de ajudar, encaminhou os números dos processos daquela unidade que se encontravam “Pendentes de finalização - fase de conhecimento (ACERVO)”, conforme consulta daquela data ao Portal de Conhecimento. Afirmou que totalizavam 182 processos e que já tinham sido finalizados há bastante tempo, chamando atenção o fato de que todos se encontravam parados, desde 22 de junho de 2020, apesar de arquivados em datas anteriores e, no entanto, continuavam na estatística da Vara como não finalizados.

Em 21 de fevereiro de 2024, Juliana Moreira, da DIPJE, cientificou que aguarda orientação quanto aos catorze processos que foram distribuídos diretamente (e indevidamente) aos postos avançados, especialmente se devem efetuar algum registro para que neles conste a Vara de destino (retorno); e qual será o ajuste a ser feito (Registro de deslocamento fake? Alteração do órgão julgador? Redistribuição?).

Além disso, deu ciência da informação do Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Itaperuna, mencionando discrepâncias estatísticas possivelmente devido à falta de lançamento de movimento relativo ao arquivamento, que passaram a constar após os processos constarem nas Varas, ainda que arquivados nos PAVs.

Afirmou aguardar, também, orientações sobre esse assunto, caso eventual saneamento tenha que ser feito exclusivamente pela área técnica, tais como: qual movimento/lançamento a ser registrado e a respectiva data.

Em 15 de março de 2024, Bruna Silva de Sá Leitão, Assessora do Diretor da SGJ, questionou se foi recebida orientação do Subcomitê do Sistema e-Gestão quanto ao tratamento a ser dado aos processos que se encontram nas duas situações relatadas em e-mail anterior: a) 14 processos distribuídos diretamente para o PAV como órgão julgador, por equívoco; e b) 182 processos que estavam arquivados no PAV e foram deslocados para a VT de origem na mesma situação, mas estão sendo contabilizados de forma diversa; de forma a encerrar a existência de processos localizados no PAV já há muito extinto.

Em resposta, Juliana Moreira afirmou que ainda não haviam sido recebidas orientações quanto às duas pendências.

Em relação ao primeiro item, "a) 14 processos distribuídos diretamente para o PAV como órgão julgador, por equívoco", sugeriu que seja alterado o órgão julgador do processo, ajustando inclusive a "cadeira" que recebeu a distribuição, para que eles constem na Vara; já em relação ao item "b) 182 processos que estavam arquivados no PAV e foram deslocados para a VT de origem na mesma situação, mas estão sendo contabilizados de forma diversa", afirmou que, aparentemente, há pendências relativas ao arquivamento, sendo imprescindíveis orientações caso seja necessário eventual(ais) ajuste(s) na base de dados para sanar a(s) pendência(s), bem como qual(ais) lançamento(s) devem efetuar. Esclareceu, por fim, que o item "a" precisa ser resolvido para que

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

conste que não há mais processos localizados no PAV já há muito extinto; o item “b” se trata de pendências estatísticas em processos já localizados nas Varas.

Em 08 de abril de 2024, Amanda Torres Felipe de Almeida, do Gabinete da Secretaria Geral-Judiciária, em atendimento ao determinado pelo Diretor da Secretaria-Geral Judiciária, encaminhou o Ofício SGJ nº 023/2024 ao Exmo. Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão, para ciência e apreciação.

Na reunião de março de 2024 foi deliberada a análise e resposta ao expediente no âmbito do Subcomitê.

Atualizações: Em 22 de abril de 2024, Rosane Moreira, da CJUD-1, encaminhou e-mail dirigido ao Exmo. Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco e membros do Subcomitê do Sistema e-Gestão, para apreciação, as sugestões de respostas ao Ofício SGJ nº 023/2024, que têm como referência as 5 (cinco) perguntas feitas pela DIPJE, por e-mail, no dia 04 de outubro de 2023.

Em 2 de maio de 2024 foi enviado e-mail, pela UAE do Subcomitê do Sistema e-Gestão, em resposta ao Ofício SGJ – Nº 023/2024, com as devidas considerações por tópico.

Rosane Moreira, da CJUD-1, informou que a SGJ está tratando deste assunto diretamente com a DIPJE.

Deliberação: Finalizar a demanda.

3.10. Verificação de Dados para Apuração de Audiência nos SEJIs: Osvaldo Oliveira, da Secretaria-Geral Judiciária, enviou e-mail em 08 de fevereiro de 2024, trazendo ao conhecimento deste Subcomitê a criação de um relatório, no BI do e-Gestão, para gerar relatório das audiências realizadas nos Serviços de Justiça Itinerante – SEJI (pasta TRT1a Região-SGJ-Audiências realizadas nos SEJIs). Relatou que, ao testar o relatório, foi observado que somente foram extraídos os resultados em relação ao SEJI de Rio Bonito e, então, realizou-se a verificação por amostragem, no PJE, do relatório das audiências realizadas, sendo constatado que no período solicitado (01/07/2023 a 31/12/2023) foram realizadas audiências nos SEJIs de Cantagalo e Santo Antônio de Pádua, mas esses resultados não se espelharam no relatório do BI do e-Gestão. Afirmou, ainda, que se procedeu a verificação, por comparação, do registro dos movimentos em dois processos, um de Rio Bonito e outro em Santo Antônio de Pádua, onde consta a correta movimentação do processo e registro de audiência nos respectivos SEJIS. Entretanto, para o e-Gestão, somente apareceu no relatório os dados de Rio Bonito. Asseverou que, segundo informações, o SEJI de Rio Bonito está cadastrado, para o e-Gestão, como posto avançado, e os de Cantagalo e Santo Antônio de Pádua estão cadastrados como vara itinerante.

A UAE do Subcomitê, em 26 de fevereiro de 2024, encaminhou o e-mail do Sr. Osvaldo Luís Abreu de Oliveira, da Secretaria-Geral Judiciária, à DIAND, para que seja analisada a possível falha de cadastro no Sistema do e-Gestão, diante da inconsistência de verificação de dados para apuração de audiência nos SEJIs.

Em e-mail de 21 de março de 2023, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que Osvaldo Oliveira necessita extrair estes dados para informar à Presidência e

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

indagou sobre o andamento do pedido.

Rejane de Medeiros Godois Vieira de Castro, da DIAND, informou, em 25 de março de 2024, que foi criada a tarefa interna: <https://redmine.trt1.jus.br/issues/37146>.

Na reunião de março de 2024 Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que está em curso uma revisão dos cadastros das unidades do e-Gestão, motivada pela tarefa interna #37146 e o requerimento realizado pelo TST para complementação de dados relacionados às Unidades Judiciárias, tais como os endereços e outros atributos deste cadastro. Como resultado desta revisão, encaminhou 3 (três) dúvidas da área técnica para saneamento/ajuste dos referidos cadastros, estando tais questionamentos registrados no Anexo da Ata anterior.

Foram deliberados, na reunião de março de 2024, o acompanhamento da demanda, pela DIAND, e a análise e resposta às dúvidas no âmbito do Subcomitê.

Em 15 de abril de 2024, Vinicius Pacheco, da DIAND, enviou e-mail informando que, atendendo a uma solicitação do TST (*issue* EXT-837), os endereços das unidades ativas cadastrados no e-Gestão foram revisados e alterados na base de dados. Afirmou que a fonte de dados utilizada foi o portal do TRT-1, pois entendem que os dados publicados encontram-se atualizados.

Aduziu que, com exceção das unidades extintas, os endereços foram padronizados, de modo a usar os campos de logradouro, número e complemento de maneira uniforme, tendo anexado uma planilha mostrando os endereços anteriores e os atuais, para referência e eventual revisão complementar.

Entretanto, para atenderem plenamente à demanda do TST, afirmou que precisam também revisar as jurisdições de todos os órgãos. Neste caso, relatou que foram encontradas as seguintes diferenças e inconsistências nos cadastros das SEJIs:

- a) as jurisdições não coincidem com as informações listadas no portal do TRT;
- b) existem SEJIs cadastradas como tipo Posto Avançado e Vara Itinerante (ou seja, não há padrão); e
- c) existem SEJIs cadastradas com nomenclatura de Posto Avançado.

Neste sentido, para finalização da revisão cadastral, apresentou os seguintes requerimentos:

1. Ciência da revisão do cadastro, conforme apresentado na planilha anexa ao e-mail;
2. Definição quanto ao tipo de cadastro que deve ser aplicado aos SEJIs: Posto Avançado OU Vara Itinerante;
3. Definição quanto às jurisdições aplicáveis a cada SEJI, de acordo com a planilha de situação das SEJIs; e
4. Definição quanto à padronização de nomenclatura (Posto Avançado OU Vara Itinerante).

ATA DE REUNIÃO

Em nota, reportou que acreditam que alguns cadastros de SEJIs tenham sido realizados como Posto Avançado para contemplar um comportamento de apuração que é esperado por alguns usuários. Esta expectativa foi confirmada pelo Osvaldo Luís Abreu de Oliveira e complementada na mensagem do Sérgio Dorneles.

Atualização: Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou:

- i) que todos os Postos Avançados foram extintos;
- ii) que não necessariamente um SEJI será acompanhado de um PID, por serem diferentes;
- iii) que o SEJI de Rio Bonito já existe e, quanto ao SEJI de Valença, vai averiguar se já existe;
- iv) quanto às Divisões de Apoio à Execução, relatou que são 5 (cinco) e que não sabe informar se precisam ser cadastradas no e-Gestão;
- v) quanto ao mapeamento, que não sabe dizer se precisa ser mapeado ou não, tendo questionado qual o requisito para mapear uma unidade;
- vi) que todos os postos avançados foram extintos, como mencionado no item i;
- vii) que os Gabinetes dos Desembargadores Marcos Antônio Palácio, Nelson Tomaz Braga e Carlos Alberto Araújo Drummond foram inativados;
- viii) que a CAEX PEPT e CAEX REEF são setores que só existem no PJe e que ambos são equivalentes à CAEX no mundo real;
- ix) que Plantão e Gabinete do Plantonista também só existem no PJe;
- x) que os CEJUSCS são setores ativos, o mesmo em relação à Secretaria de Precatórios; e, por fim,
- xi) que o Gabinete da Desembargadora Rosane Ribeiro Catrib foi a alteração do nome do Gabinete da Juíza Convocada Rosane Ribeiro Catrib.

Deliberação: Como não há tipo de cadastro específico para SEJI no EG, sendo que o tipo PAJT está funcionando para apurar, à DIAND para realizar o mesmo cadastro. Concomitante, abrir *issue* de dúvida no TST.

3.11. Marcação de Audiências no Sistema PJe para SNC: Em 25 de março de 2024, Renata Alves Ferreira, Coordenadora da CNUP, encaminhou e-mail para Sergio Dorneles, da CEST, e Lorena Barroso, da CJUD-1, no qual, por determinação verbal da Exma. Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC, Dra. Mônica Batista Vieira Puglia, indagou sobre os possíveis impactos no e-Gestão, caso as audiências das Varas do Trabalho, que não sejam necessariamente de conciliação, sejam registradas, durante a realização da próxima Semana Nacional de Conciliação (20 a 24 de maio), como: Conciliação em Conhecimento – Semana Nacional de Conciliação; Conciliação em Conhecimento por videoconferência – Semana Nacional de Conciliação; Conciliação em Execução – Semana Nacional de Conciliação; e Conciliação em Execução por videoconferência – Semana Nacional de Conciliação.

No mesmo dia, Sergio Dorneles encaminhou o e-mail para o Subcomitê do Sistema e-Gestão, para análise técnica, e indagou a Vinicius Pacheco, da DIAND, se seria possível verificar o comportamento do extrator nesse caso.

ATA DE REUNIÃO

Em 26 de março de 2024, Rejane M. G. Vieira de Castro, da DIAND, informou que foi criada a tarefa interna: <https://redmine.trt1.jus.br/issues/37152>.

Vinicius Pacheco informou, na reunião de março de 2024, que devido à redução da capacidade de atendimento da unidade DIAND, esta demanda encontra-se em fila para atendimento.

Na reunião de março de 2024 foi deliberado o acompanhamento da demanda, pela DIAND.

Atualizações: Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que a demanda se encontra prejudicada e não será mais necessária a alteração das audiências. O TST irá apurar qualquer tipo de audiência no período.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que os relatórios foram disponibilizados na loja do SAOPJe com a finalidade de acompanhamento e publicação dos dados da SNC em 2024. Estes relatórios serão atualizados nesta semana no ambiente de produção do PJe.

Deliberação: Finalizar demanda.

3.12. OFÍCIO CIRCULAR CGJT n. 18/2024 - Correções do Extrator e-Gestão: Em 15 de março de 2024, Bruno Henrique Fernandes Fonseca, por determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal, encaminhou cópia do Ofício Circular CGJT nº 18/2024, no qual a CGJT, em resumo, comunicou a disponibilização da versão 3.0.2 do Extrator de Dados do PJe para o e-Gestão, bem como a manutenção do prazo de 31 de março de 2024 para que este Tribunal retransmita os dados de 2023 sob a nova versão. Assim, solicitou que este Subcomitê realize os procedimentos necessários para cumprir o determinado pela CGJT, devendo a Presidência ser comunicada de eventuais intercorrências.

Em 26 de março de 2024, Rafael de Sousa Benvindo, da STI, informou que foi concluída a retransmissão do ano de 2023 na nova versão do extrator 3.0.2. Foi deliberado o envio de Ofício à Presidência acerca da conclusão, no prazo consignado, da retransmissão do ano de 2023 para, então, finalizar a demanda.

Atualização: Encaminhado e-mail à Presidência, em 30.04.2024, informando que foi concluída, na data de 26 de março do corrente ano, a retransmissão do ano de 2023 na versão do extrator 3.0.2 para o 1º e 2º graus.

Deliberação: Finalizar demanda.

3.13 [DATAJUD] Processos com Números Inválidos: Em e-mail de 21 de novembro de 2023, a CJUD-2 reportou que cinco processos do PJe não foram enviados ao DATAJUD, a saber: 1) 0010542-47.2013.5.01.0051; 2) 0010550-24.2013.5.01.0036; 3) 0010595-28.2013.5.01.0027; 4) 0010756-31.2013.5.01.0055; e 5) 0010776-44.2013.5.01.0032. Conforme a Coordenadoria, a causa do não envio foi erro no dígito verificador. Em análise dos processos, verificou-se que todos eles foram manipulados diretamente na base de dados, ocasionando a divergência do dígito. A proposta do setor técnico foi a regularização do dígito verificador, com o número correto, a fim de permitir o envio ao DATAJUD, bem como o acompanhamento, por exemplo, pela consulta processual.

Em e-mail de 27 de novembro de 2023, a CJUD-2 encaminhou a questão ao Sr. Diretor da SGJ, por determinação do Exmo. Desembargador José Luis Campos Xavier, Coordenador do Subcomitê Regional do PJe.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Em 29 de novembro de 2023, Rogério Silva Carneiro, Coordenador da CJUD-2, informou que o item será levado à consideração da Presidência do Tribunal para avaliação da correção do dígito. Ele acredita que, no âmbito deste Subcomitê, poderia ser avaliado se estes processos, hoje, têm dados estatísticos apurados e qual o impacto da correção do número.

Em 12 de dezembro de 2023, Sergio Dorneles afirmou que, em análise conjunta com a DIAND, foi verificado que, se a alteração for restrita ao dígito verificador, o ajuste não trará impactos diretos na base do sistema e-Gestão, inclusive sem demandar retransmissão de dados de meses anteriores (uma única remessa atual enviada ao TST - mensal ou diária - corrigiria todo o histórico). Ressaltou que, caso a deliberação seja por alterar os dígitos verificadores, é essencial que as alterações sejam efetuadas no mesmo dia no e-Gestão e no PJe. Por fim, sugeriu solicitar ao setor responsável pelo eventual ajuste no PJe que o Subcomitê seja informado previamente sobre a data de realização da alteração.

Em 12 de dezembro de 2023, Vinicius Pacheco ratificou a sugestão de resposta ao tema, após análise conjunta com a CEST.

Enviado e-mail à CJUD-2, pela UAE do Subcomitê do Sistema e-Gestão, em 26 de janeiro de 2024, informando que, no âmbito deste Colegiado, a alteração do número do processo ou do dígito verificador da numeração de processos na base de dados do PJe não trará impactos diretos na base do e-Gestão, sendo suficiente o envio de uma única remessa atual ao Tribunal Superior do Trabalho - mensal ou diária - para correção de todo o histórico. Foi ressaltado, contudo, que caso esta solução venha a ser adotada, é essencial que as alterações sejam efetuadas no mesmo dia, no e-Gestão e no PJe, solicitando-se, para tanto, que o setor responsável pelo eventual ajuste no PJe comunique previamente a este Subcomitê a data de realização da alteração.

Em 15 de fevereiro de 2024, Daniel Alves Moreira informou que, na carga de dados realizada naquele mês não encontraram novo processo apresentando dígito verificador inválido. Contudo, listou os processos que permanecem ainda não saneados: 0000000-54.2010.5.01.0225; 0010542-47.2013.5.01.0051; 0010550-24.2013.5.01.0036; 0010756-31.2013.5.01.0055; e 0010776-44.2013.5.01.0032. Na ocasião, salientou que a janela oficial de transmissão mensal é do dia 18 a 20 e que, caso houvesse viabilidade de saneamento dos números acima até aquela data, seria igualmente viável transmiti-los ainda naquele mês.

Em 20 de março de 2024, Rogério Carneiro, da CJUD-2, com autorização da Exma. Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo, Coordenadora do Subcomitê Regional do PJe, informou estar autorizada a alteração da numeração dos processos, devendo ser observado o comentário do Subcomitê Regional do e-Gestão acerca da concomitância das alterações, no e-Gestão e no PJE, e que o setor responsável pelo eventual ajuste no PJe comunique previamente a este colegiado acerca da data da mudança.

Na mesma data, o Gabinete da STI encaminhou o e-mail proveniente da CJUD-2 para a DIPJE.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou, na reunião anterior, que aquele setor entrará em contato com a DIPJe para agendar a atualização sincronizada dos números dos processos inválidos entre o PJe e o e-Gestão.

Na reunião de março de 2024 foi deliberado o acompanhamento pela DIAND.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Atualização: Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que está aguardando agendamento com a DIPJe para realização do procedimento de correção dos números dos processos. Conforme determinado, as alterações, no PJe e no e-Gestão, precisam ocorrer no mesmo dia.

Deliberação: Continuidade de acompanhamento da demanda pela DIAND

Não havendo novas manifestações, a reunião virtual foi encerrada em 10.05.2024.

Registro feito por: Aline Cardoso Filardi Jamús | SGE-GAB (Unidade de Apoio Executivo)

(assinado digitalmente)

LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO

Desembargador Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região